

SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES
"Plano de concessão de auxílio" para aquisição de equipamentos
QUADRO ANEXO AO DE CRETO N.º 8.843 DE 21-10-76

REGIONAL — MUNICÍPIO	NOME DA ENTIDADE	1976 Cr\$	1977 Cr\$	Total Cr\$
D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO				
Capital	Centro Comunitário Paroquial do Jardim Brasil "C.C.P.J.B." ..	10.000,00	23.000,00	33.000,00
	Centro de Estudos de Pediatria da Escola Paulista	45.000,00	105.000,00	150.000,00
	Centro Itaquerense das Famílias Amigas (CIFA)	28.000,00	62.000,00	88.000,00
D.R. 03 — VALE DO PARAÍBA				
Pindamonhangaba	Lar de Velhos Irmã Terezinha	26.000,00	62.000,00	88.000,00
D.R. 05 — CAMPINAS				
Águas da Prata	Associação Beneficente de Socorros aos Pobres de Águas da Prata	18.000,00	42.000,00	60.000,00
D.R. 05 — CAMPINAS				
Charqueada	Centro Comunitário de Charqueada	18.000,00	42.000,00	60.000,00
D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO				
Franca	Fundação Espírita "Judas Iscariotes"	15.000,00	35.000,00	50.000,00
Jeriquara	Centro Social Comunitário de Jeriquara	18.000,00	42.000,00	60.000,00
D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO				
Guapiáçu	"Serviço Social São Sebastião"	18.000,00	42.000,00	60.000,00
	TOTALS	194.000,00	455.000,00	649.000,00

DECRETO N.º 8.844, DE 21 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobre concessão de auxílios para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do decidido pelo Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o "Plano de Concessão de Auxílio" para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais, de conformidade com o quadro anexo a este decreto e na importância total de Cr\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil cruzeiros).

Artigo 2.º — As entidades assistenciais, incluídas no "Plano de Concessão" de que trata o artigo anterior, ficam concedidos, no exercício de 1976, auxílios no montante de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), correndo a despesa à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.4.0 — Subelemento 4.3.4.4 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS
Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social
Publicado na Casa Civil, aos 21 de outubro de 1976
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES
"Plano de concessão de auxílio" para aquisição de equipamentos.
QUADRO ANEXO AO DECRETO N.º 8.844, DE 21-10-76

REGIONAL — MUNICÍPIO	NOME DA ENTIDADE	1976 Cr\$	1977 Cr\$	Total Cr\$
D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO				
Capital	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro	120.000,00	280.000,00	400.000,00
D.R. 03 — VALE DO PARAÍBA				
Campos do Jordão	Sociedade de Educação e Assistência — Frei Orestes — SEA	19.000,00	43.000,00	62.000,00
Lorena	Lar São José de Lorena	17.000,00	41.000,00	58.000,00
D.R. 04 — SOROCABA				
Sorocaba	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba	60.000,00	140.000,00	200.000,00
D.R. 05 — CAMPINAS				
Campinas	Instituto de Pedagogia Terapêutica "Prof. Norberto de Souza Pinto"	14.000,00	—	14.000,00
	TOTALS	230.000,00	504.000,00	734.000,00

DECRETO N.º 8.845, DE 21 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobre concessão de auxílios para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do decidido pelo Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido o auxílio de Cr\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

D.R. 02 — LITORAL	Registro	Cr\$..
Creche e Pré-Escola «Sahel Ussuki»	Santos	20.000,00
Assistência ao Menor Enfermo Mental — «A. M. E. M.»		8.000,00
D.R. 03 — VALE DO PARAÍBA		
Cachoeira Paulista	União Espírita «Cachoeirense»	20.000,00
D.R. 05 — CAMPINAS		
Amparo	Educandário Nossa Senhora do Amparo	11.000,00
D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO		
Bebedouro	Casa da Criança «Irmã Cluicfixa»	20.000,00
Bonfim Paulista	Sociedade de Assistência Social de Bonfim Paulista	21.000,00
Dourado	Associação de São Vicente de Paulo de Dourado	4.000,00
Nuporanga	Centro Artesanal Agrícola de Nuporanga	9.000,00
Orlândia	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Orlândia	23.000,00
Fraterno Auxílio Cristão (F. A. C.)		25.000,00
D.R. 07 — BAURU		
Bauru	Creche Berçário São Judas Tadeu e São Dimas	29.000,00
Promissão	Conferência São Vicente de Paulo de Nossa Senhora Aparecida de Promissão	10.000,00

D.R. 11 — MARÍLIA

Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã — «ACRUTA» 29.000,00

Paraguáçu Paulista

Sociedade das Mães 10.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.4.0 — Subelemento 4.3.4.4 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS
Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social
Publicado na Casa Civil, aos 21 de outubro de 1976
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 8.846, DE 21 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobre concessão de auxílios para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do decidido pelo Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o «Plano de Concessão de Auxílio» para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais, de conformidade com o quadro anexo a este decreto e na importância total de Cr\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil cruzeiros).

Artigo 2.º — As entidades assistenciais, incluídas no «Plano de Concessão» de que trata o artigo anterior, ficam concedidos, no exercício de 1976, auxílios no montante de Cr\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzeiros), correndo a despesa à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.4.0 — Subelemento 4.3.4.4 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS
Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social
Publicado na Casa Civil, aos 21 de outubro de 1976.
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador